

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**PERFFEITO INDUSTRIA DE TUBOS, POSTES E ESTRUTURAS EM COMPOSITOS LTDA**

CNPJ 32.250.832/0001-52
NIRE 41208948701

ELI GUSTAVO BILL, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 24/10/1983, em Curitiba PR, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Lamenha Lins, n.º 261, Apto 1002, Centro, Curitiba-PR CEP 80.250-020, inscrito no CPF sob o n.º 048.427.919-00, portador da Carteira de Identidade Civil n.º 8.257.914-1 SESP/PR, emitida em 28/06/2010,

Único sócio da **PERFFEITO INDUSTRIA DE TUBOS, POSTES E ESTRUTURAS EM COMPOSITOS LTDA**, com sede na Avenida Francisco Ferreira da Cruz, n.º 6030, Bairro Eucaliptos, na cidade de Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83.820-293, inscrita no CNPJ sob n.º 32.250.832/0001-52, registrada na **JUCEPAR** sob o **NIRE 41208948701**, em 13/12/2018, resolve alterar seu contrato social mediante as condições desse instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade a empresa **LOOP SISTEMAS SUSTENTÁVEIS PARA ENERGIA LTDA**, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 109, conjunto 21, andar 02, Cond. Ecídio Pedro Hecke Ed, Centro, CEP 80020-000, Curitiba/PR, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41210756024, em sessão de 20/05/2022, inscrita no CNPJ sob o nº 46.469.548/0001-86, neste ato representada de forma isolada pelos sócio **DAVI EDUARDO GALICOLI**, brasileiro, nascido em 20/12/1978, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro eletricitista, inscrito no CPF sob o nº 027.705.329-36 e RG 4.476.116-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua André Zilio, n.º 143, casa 15, Santo Inácio, CEP 82010-490, Curitiba/PR e pelo não sócio **LUIS FERNANDO REBELLO CRUZ DE SOUZA**, brasileiro, nascido em 31/10/1988, que vive em união estável, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o n.º 061.474.219-64 e RG 8.158.838-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Oswaldo Gomes, 595, Guabirota, CEP 81510-100, Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **ELI GUSTAVO BILL**, detentor de 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, compostos por R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda nacional, neste ato cede e transfere 42.000 (quarenta e duas mil) quotas de capital para a empresa **LOOP SISTEMAS SUSTENTÁVEIS PARA ENERGIA LTDA**, recebendo pelas quotas o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), dando-lhe ampla e irrevogável quitação, nada mais vindo a reclamar em qualquer momento vindouro.

CLÁUSULA TERCEIRA: Face a alteração, o capital social de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 120.000 (cento e vinte mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, será distribuído conforme abaixo:

Sócio	Quotas	%	Valor R\$
Eli Gustavo Bill	78.000	65,00	78.000,00
Loop Sistemas Sustentáveis para Energia Ltda	42.000	35,00	42.000,00
TOTAL	120.000	100,00	120.000,00

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**PERFFEITO INDUSTRIA DE TUBOS, POSTES E ESTRUTURAS EM COMPOSITOS
LTDA****CNPJ 32.250.832/0001-52
NIRE 41208948701**

CLÁUSULA QUARTA: Com essas alterações, consolida-se o Contrato Social tornando sem efeitos todas as disposições anteriores, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**QUARTA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL****PERFFEITO INDUSTRIA DE TUBOS,
POSTES E ESTRUTURAS EM
COMPÓSITOS LTDA.****CNPJ 32.250.832/0001-52
NIRE 41208948701****CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

ELI GUSTAVO BILL, brasileiro, casado pelo regime e comunhão universal de bens, nascido em 24/10/1983, em Curitiba PR, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Lamenha Lins, n.º 261, Apto 1002, Centro, Curitiba-PR CEP 80.250-020, inscrito no CPF sob o n.º 048.427.919-00 portador da Carteira de Identidade Civil n.º 8.257.914-1 SESP/PR, emitida em 28/06/2010, e

LOOP SISTEMAS SUSTENTÁVEIS PARA ENERGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.469.548/0001-86, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 109, conjunto 21, andar 02, Cond. Ecídio Pedro Hecke Ed, Centro, CEP 80020-000, Curitiba/PR, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41210756024, neste ato representada individualmente pelos seus sócios **DAVI EDUARDO GALICOLI**, brasileiro, nascido em 20/12/1978, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro eletricitista, inscrito no CPF sob o nº 027.705.329-36 e RG 4.476.116-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua André Zílio, 143, casa 15, Santo Inácio, CEP 82010-490, Curitiba/PR; e **LUIS FERNANDO REBELLO CRUZ DE SOUZA**, brasileiro, nascido em 31/10/1988, que vive em união estável, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 061.474.219-64 e RG 8.158.838-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Oswaldo Gomes, 595, Guabirota, CEP 81510-100, Curitiba/PR,

Únicos sócios da **PERFFEITO INDUSTRIA DE TUBOS, POSTES E ESTRUTURAS EM COMPÓSITOS LTDA**, sociedade limitada com sede na Avenida Francisco Ferreira da Cruz, n.º 6030, Bairro Eucaliptos, na cidade de Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83.820-293, inscrita no CNPJ 32.250.832/0001-52, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41208948701, em 13/12/2018, consolida seu contrato social revogando-se todas as condições anteriores, que passam a vigorar mediante as condições desse instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade atua sob o nome empresarial de **PERFFEITO INDUSTRIA DE TUBOS, POSTES E ESTRUTURAS EM COMPOSITOS LTDA**, com sede na Avenida Francisco Ferreira da Cruz, n.º 6030, Bairro Eucaliptos, na cidade de Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83.820-293, podendo abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**PERFFEITO INDUSTRIA DE TUBOS, POSTES E ESTRUTURAS EM COMPOSITOS
LTDA****CNPJ 32.250.832/0001-52
NIRE 41208948701**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas com valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real) subscritos e totalmente integralizados, em moeda corrente do país pelos sócios:

Sócio	Quotas	%	Valor R\$
Eli Gustavo Bill	78.000	65,00	78.000,00
Loop Sistemas Sustentáveis para Energia Ltda	42.000	35,00	42.000,00
TOTAL	120.000	100,00	120.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

1 - Atividade primária:

a) Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico;

2 - Atividades Secundárias:

b) Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção;

c) Fabricação de material plástico para uso na construção (exceto tubos e acessórios);

d) Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;

e) Fabricação de artefatos de Fibras (artigos de vidro);

f) Fabricação de artefatos de Serralheria exceto esquadrias;

g) Fabricação de Outros produtos de metal (postes metálicos);

h) Fabricação de luminárias completas;

i) Atividades de Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

j) Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas;

k) Outras atividades profissionais, científicas e técnicas, não especificadas.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou as suas atividades em 13 de dezembro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas mediante alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ELI GUSTAVO BILL** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Poderá ser nomeado administrador não sócio.

Parágrafo Segundo: O sócio administrador poderá assinar em conjunto ou separadamente na representação empresarial perante instituições bancárias, fornecedores, repartições públicas ou autárquicas e comércio em geral.

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**PERFFEITO INDUSTRIA DE TUBOS, POSTES E ESTRUTURAS EM COMPOSITOS
LTDA****CNPJ 32.250.832/0001-52
NIRE 41208948701**

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador nomeado prestará contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ficando dispensada a publicação do balanço.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir outras filiais ou fechar qualquer filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, livremente e de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: Fica facultada a retirada de lucros no decorrer do próprio exercício, á título de antecipação de resultados anuais, limitados a 90% dos lucros verificados nos balancetes mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Todos os sócios declaram para todos os efeitos legais que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive incapacidade superveniente estando exercendo plenamente os seus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade ou de exercer a atividade mercantil, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, á pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou á propriedade.

Parágrafo Único: As deliberações da sociedade serão tomadas em reunião de sócios, lavrando-se a respectiva ata, sendo que a ata poderá ser dispensada, desde que, no documento objeto da deliberação constar as assinaturas de todos os sócios.



QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

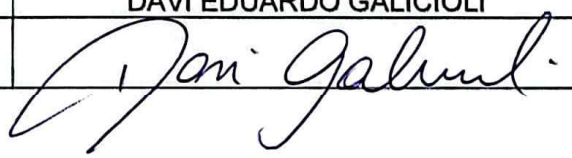
**PERFFEITO INDUSTRIA DE TUBOS, POSTES E ESTRUTURAS EM COMPOSITOS
LTDA**

**CNPJ 32.250.832/0001-52
NIRE 41208948701**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Fazenda Rio Grande PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Fazenda Rio Grande PR, 12 de abril de 2023.

ELI GUSTAVO BILL Sócio Administrador	LOOP SISTEMAS SUSTENTÁVEIS PARA ENERGIA LTDA Sócia Quotista Ingressante DAVI EDUARDO GALICOLI
	



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, HELIO MAIA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 022765, registrado em 15/02/2013, inscrito no CPF nº 18704255968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
18704255968	022765	HELIO MAIA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2023 16:26 SOB Nº 20233341080.
PROTOCOLO: 233341080 DE 17/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307457570. CNPJ DA SEDE: 32250832000152.
NIRE: 41208948701. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2023.
PERFFEITO INDUSTRIA DE TUBOS, POSTES E ESTRUTURAS EM COMPOSITOS
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br